



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6330 /2023

Altera a Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 13 de dezembro de 2023

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, que passa a ser o previsto na presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 07 de dezembro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº

/ 2023

GRATIFICAÇÃO/FUNÇÃO	VALOR
Presidente de Comissão Permanente de Licitação, de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Pregoeiro	R\$ 2.500,00
Membro de Comissão Permanente de Licitação, de Equipe de Apoio e de Comissão de Contratação	R\$ 1.500,00
Presidente de Grupo Especial de Trabalho, Monitoramento/ Treinamento, de apoio ou de assessoramento técnico e de órgão de deliberação coletiva.	R\$ 3.500,00
Membro de Comissão, Grupo Especial de Trabalho, Monitoramento/ Treinamento, de apoio ou de assessoramento técnico e de órgão de deliberação coletiva.	R\$ 2.000,00
Representação de cargo de Direção e Assessoramento	Até 120% do vencimento básico
Produtividade	Até R\$ 2.000,00
Serviço Extraordinário	Até R\$ 1.500,00

Casa Bernardo Vieira de Melo – Olinda, em 30 de novembro de 2023.